



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 010/2018

PROJETO DE LEI N.º 008/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 2.059.896,01 (dois milhões cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.60 Gabinete do Prefeito Municipal		
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0024) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 13.000,00
02.61 Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0043) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
04.122.0014.0111	Reforma do Prédio da Prefeitura	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo		
02.62 Municipal de Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 02)	R\$ 46.000,00
(0057) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 05)	R\$ 130.000,00
(0070) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 26.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 250.000,00
(0077) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 23.000,00
(0078) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 200.000,00
(0083) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 155.511,80
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0097) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 01)	R\$ 50.000,00
(0099) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orç. (FR 01)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Educação e		
02.63 Cultura		
12.365.0007.0377	Manut. de Creche - Pré Escola - Núcleo	
(00XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 7.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 21.834,21
12.365.0007.0379	Reforma da Creche – Pré Escolar	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 71.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0133) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 57.000,00
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 233.000,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 80.000,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0145) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 3.000,00
(0151) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 180.000,00
Secretaria Municipal de		
02.64 Desenvolvimento Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(00XX) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas P Civil (FR 02)	R\$ 15.000,00
(00XX) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 10.750,00
(0212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 51.000,00
(0213) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 14.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
02.68 Secretaria Municipal de Esportes		
27.812.0008.0182	Manutenção das Atividades Esportivas	
(0269) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 26.000,00
(0271) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.000,00
(0272) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 43.000,00
TOTAL		R\$ 2.059.896,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.760.146,01 (um milhão setecentos e sessenta mil cento e quarenta e seis reais e um centavo).

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.60 Gabinete do Prefeito Municipal		
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 13.000,00
02.61 Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0047) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

04.122.0014.0111	Reforma do Prédio da Prefeitura	
(0054) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e		
02.63 Cultura		
12.365.0007.0379	Reforma da Creche – Pré Escolar	
(0121) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 49.000,00
Secretaria Municipal de		
02.64 Desenvolvimento Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0195) 3.1.90.11	Vencim. e Vant. Fixas P Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 10.750,00
TOTAL		R\$ 299.750,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de maio de 2018.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

José Carlos Greco
1ª Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 010/2018

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Venc. E Vantagens Fixas P. Civil		R\$ 15.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 18.550,00		
Eq. E Material Permanente		R\$ 101.834,21		
Obras e Instalações		R\$ 604.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 739.384,21	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.